



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 421/2012

De 09 de Novembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 421/2012
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 09/11/2012
Responsável: [Assinatura]

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA
LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA MUNICIPAL MICHELE
PRASS SCHEFFLER CATTANI conforme
Lei Municipal n.º 708/2011 e em
conformidade com a Lei Federal n.º
11.770/2008.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, ZILMAR VARONES HAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matrícula n.º 995, Regime Estatutária, à Servidora Municipal MICHLE PRASS SCHEFFLER CATTANI, de acordo com a Lei Municipal n.º 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Ingra/RS em conformidade com a Lei Federal n.º 11.770/2008, a partir da data de 05 de Março de 2013 até o dia 03 de Maio de 2013.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob n.º 10358 de 09 de Novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de Março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Novembro de 2012.

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário de Administração e Planejamento

